



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LEI N.º 3.766/2025

07 de agosto de 2025

AUTORIA – PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 63/2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria nº. 7.245/2025- Custeio de Média e Alta Complexidade em Saúde	10.302.0029.1.109	3.3.90.39.00.00.00	1600	1.100.000,00
				Total	1.100.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos oriundos do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS 7.245/2025.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 07 de agosto de 2025.

Eduardo Lima Santana de Avila
Presidente

Thiago Ribeiro MacGregor
Vice-Presidente

Jose Amauri Ferreira Lima
1º Secretario

Fabricio Silva Machado
2º Secretario

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em 11/08/25.

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal